

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

**DELIBERAÇÃO Nº 112/2014**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
**EM 17 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre o Edital do Processo Seletivo 2015 específico para ingresso no curso de Licenciatura em História (EaD).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 17 de outubro de 2014, Ata 059, em conformidade ao constante no Processo nº 23116.006163/2014-16

**DELIBERA:**

**Art.1º** Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2015 específico ingresso no curso de Licenciatura em História (EaD), conforme anexo.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Dr. Danilo Giroldo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PROCESSO SELETIVO 2015**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2015 PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
DE HISTÓRIA – LICENCIATURA (MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)**

**1. ABERTURA**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para ingresso no curso de História Licenciatura, modalidade Educação a distância (EAD).

Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

A caracterização do curso participante deste edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.furg.br](http://www.furg.br), no link “Cursos”.

**2. VAGAS**

Serão oferecidas **216 vagas** para ingresso no curso História Licenciatura (EAD), selecionadas, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2012, 2013 ou 2014**.

As vagas serão distribuídas por modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas de acordo com a legislação vigente (Lei n. 12.711/2012), com o Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) da FURG, definido pela Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário - CONSUN, além da reserva de **02** vagas por polo de oferta para formação de professores da rede pública de ensino que estejam em efetivo exercício em sala de aula.

<b>Polo</b>	<b>A C</b>	<b>L1</b>	<b>L 2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>PROAAf</b>	<b>FPR P</b>	<b>Tota</b>
<b>Cachoeira do Sul</b>	1 5	07	0 2	07	02	01	02	36
<b>Novo Hamburgo</b>	1 5	07	0 2	07	02	01	02	36
<b>Santo Antonio da Patrulha</b>	1 5	07	0 2	07	02	01	02	36
<b>São Francisco de Paula</b>	1 5	07	0 2	07	02	01	02	36
<b>São Lourenço do Sul</b>	1 5	07	0 2	07	02	01	02	36
<b>Sapiranga</b>	1 5	07	0 2	07	02	01	02	36

**Legenda:**

**AC** – Ampla Concorrência

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**PROAAf** – Programa de Ações Afirmativas, conforme detalhado no item 2.1.

**FPRP** – Formação de Professores da Rede Pública, conforme detalhado no item 2.2.

**Observação:** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados **não** poderão concorrer às vagas de ampla concorrência, permanecendo na modalidade escolhida no ato de sua inscrição.

### 2.1. Programa de Ações Afirmativas – PROAAf

Os candidatos com deficiência poderão optar pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf. **O candidato que optar pelo PROAAf concorrerá na modalidade PROAAf – Candidatos com deficiência. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.**

**O candidato que optar pelo PROAAf deverá entregar** laudo médico (via original com, no máximo, um ano de emissão da data da matrícula) que contenha **parecer descritivo** elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

### 2.2. Formação de Professores da Rede Pública

**O curso reserva vagas para professores da Educação Básica, comprovado por declaração** das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação informando o efetivo exercício em sala de aula.

## 3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), das **00h00min do dia 12 janeiro até as 23h59min59s do dia 25 de janeiro de 2015**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

### 3.1. Restrições na Inscrição

Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas para um polo. Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

### 3.2. Homologação da Inscrição

Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que:

- ter se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2012, 2013 ou 2014**.
- tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	<b>150,00</b>
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
III	Matemática e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	<b>120,00</b>

A lista de homologação será divulgada até **30 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min59s do dia **2 de fevereiro de 2015** para o endereço eletrônico [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br).

## 4. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, que será calculada através de uma média ponderada levando-se em conta os pesos adotados no curso de graduação, mencionados a seguir:

Prova	Área de Conhecimento	Peso
I	Redação	3
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
III	Matemática e suas Tecnologias	1
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3

#### 4.1. Critérios de Desempate

- Em caso de empate na ordem decrescente de nota final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 3.2.b.
- Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida considerando a maior idade dos candidatos.
- Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

#### 5. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

A lista dos aprovados será divulgada até **06 de fevereiro de 2015** no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

#### 6. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no município onde o curso será oferecido, conforme cronograma abaixo:

Polo	Data e Horário	Endereço do Polo
<b>Cachoeira do Sul – RS</b>	10 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua David Barcelos, 270 – Centro - CEP: 96.501-360
<b>Novo Hamburgo – RS</b>	13 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Avenida Pedro Adams Filho, 4918. Centro. Complemento: 2º e 3º andares. CEP: 93320-006
<b>Santo Antônio da Patrulha - RS</b>	10 de fevereiro 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Barão do Cahy, 125- Cidade Alta- CEP: 95500-000
<b>São Lourenço do Sul – RS</b>	09 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Bairro Avenida- CEP: 96170-000
<b>São Francisco de Paula - RS</b>	11 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Manoel Vicente Ferreira, 329. Centro. CEP: 95400-000
<b>Sapiranga – RS</b>	12 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Padre Réus, 263 – Centro - CEP: 93800-000

O processo de matrícula consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato:

##### 6.1 Ampla Concorrência - AC

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

## **Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012**

### **6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau);
  - Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau);
  - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
  - Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
  - Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - Fotocópia da carteira de identidade;
  - Uma foto 3x4.
  - Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
    - a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
    - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
    - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.
- Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o item o Art. 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa N° 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:
- III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.
- VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7º da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC.

#### **Comprovantes da renda familiar bruta mensal:**

##### Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

##### Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

#### Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

#### Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **6.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau).
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.
- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
  - a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
  - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
  - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o item o Art. 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa N° 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7º da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC.

## **Comprovantes da renda familiar bruta mensal:**

### Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

### Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

### Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## **6.4 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L3)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

### **6.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L4)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

### **6.6 Candidatos com Deficiência (PROAAf)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos documentos constantes no item 8.1, acrescida do laudo médico (**via original com no máximo um ano de emissão**) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

### **6.7 Formação de Professores da Rede Pública – (FRRP)**

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia do comprovante de vinculação à Rede Pública de Ensino (fotocópia autenticada do último contracheque);
- Declaração das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação informando o efetivo exercício em sala de aula.

### **6.8 Restrições na matrícula**

- É vedada matrícula sem a entrega da documentação.
- O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório.
- A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.
- Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.
- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAf ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

## **7. CHAMADAS SUBSEQUENTES E EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação e modalidade, **por meio de chamadas subsequentes**, divulgadas no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).



Não havendo candidatos classificados na modalidade e polo correspondente, as vagas serão reofertadas através de Edital de Vagas Remanescentes, a ser publicado no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**Observação:** Caso o número de estudantes matriculados não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo, o Curso não será ofertado no referido polo.

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** - A COPERSE divulgará no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o presente edital.

**8.2** - É de responsabilidade, **EXCLUSIVA**, de o candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao Edital por meio do endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**8.3** - Os resultados publicados conforme disposto neste Edital serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2015.

**8.4** - Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

**8.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 9. - Cronograma do Processo Seletivo História Licenciatura (EAD)

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	21 de outubro de 2014
Período de inscrições	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	12 a 26 de janeiro de 2015
Lista prévia da homologação das inscrições	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	Até o dia 30 de janeiro de 2015.
Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	Até as 23h59min de 02 de fevereiro de 2015.
Lista final da homologação das inscrições	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	03 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado final	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	Até 20 de janeiro de 2015
Período de matrículas	Exclusivamente no Polo para o qual o candidato foi aprovado.	Conforme item 6 deste Edital
Início do primeiro semestre letivo 2015	02 de março de 2015	

Rio Grande, 17 de outubro de 2014.

**Denise Maria Varella Martinez**  
**Pró-Reitora de Graduação**